

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.
Em 06/01/2015.

Funcionario

“**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIZONA e MARIA LUCIA DE MORAES”**

Nº. 006/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIZONA – FMAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Amizade, s/nº Centro, Bairro Campo Formoso, nesta cidade de Orizona, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 13.263.222/0001-49, neste ato representado pelo Secretário de Ação Social o Sr. BENEDITO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 479217 expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.773.291-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato designado **CONTRATANTE**.

CREDENCIADA: MARIA LÚCIA DE MORAIS, brasileira Monitora de Artesanato, inscrita no CPF nº. 100.946.521-04 e RG nº. 510453, DGPC/GO, residente na Rua Santana nº 0078, Bairro Campo Formoso, em Orizona - GO, neste ato designada **CONTRATADA**, tem justos e acertados o que adiante se segue, cláusulas essas que regularão a prestação dos serviços pretendidos.

FUNDAMENTO LEGAL E RAZÕES DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo, que tem como fundamento legal as disposições do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, tem previsão no Edital de Chamamento nº 001/2014, de 04/02/2014 e no termo de credenciamento firmado com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2014, objetiva assegurar a continuidade dos serviços prestados à comunidade do Município de Orizona.

Maria Lucia de Moraes

Praça da Amizade, s/n, N. S. de Fátima, Orizona-GO, CEP 75280-000

Fone: (64) 3474-1617

Email: fmasorizona@hotmail.com
www.prefeituraorizona.go.gov.br

1

Janeiro

Q
Posto

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do credenciamento firmado, ante a continuidade das necessidades da administração em vista dos resultados positivos do programa difusão de habilidades artesanais, para tanto alterando a redação das cláusulas **TERCEIRA** e **QUARTA** do instrumento original, as quais passam a vigorar com a redação seguinte:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelos serviços mencionados nas cláusulas anteriores, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais), sendo 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), de janeiro a dezembro de 2014; e 12 parcelas de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), de janeiro a dezembro de 2015, devendo, desses valores, serem retidos os tributos devidos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Para efeito de contabilização de despesa, será emitido empenho complementar no valor de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), relativo à remuneração do exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 30 de dezembro de 2014 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado com base no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original.

em Nauis

Praça da Amizade, s/n, N. S. de Fátima, Orizona-GO, CEP 75280-000

Fone: (64) 3474-1617

Email: fmasorizona@hotmail.com
www.prefeituraorizona.go.gov.br

*Lia
nauis*

Janeiro

Bento